

PARTICION MINICIPAL PRINCIPAL PRINCI

PROCESSO F.A. nº 25.02.0564.001.00052-301

DESPACHO

R.h.,

Considerando o teor às fls. 18 e 24, encaminho ao setor jurídico os autos do processo administrativo em epígrafe, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Maracanaú, 11 de abril de 2025.

Luana de Souza Rodrigues
Administrativo
Procon Maracanaú